



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

14/651.4

**PORTARIA Nº 74/DPC, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Prorroga o prazo do credenciamento estabelecido no art. 2º da Portaria nº 249/DPC, de 29 de agosto de 2017.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de agosto de 2021, o prazo do credenciamento da Empresa Seaman Náutica Ltda. - EPP, CNPJ 04.340.153/0001-39 - EPP, estabelecido no art. 2º da Portaria nº 249/DPC, de 29 de agosto de 2017, para continuar ministrando o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo, fundamentado na NORMAM-24 (3ª Revisão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 368/DPC, datada de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU de 3 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA  
Vice-Almirante  
Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA  
Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
Com8ºDN, CPSP, DPC-10, DPC-14 e Arquivo.  
Organização extra-MB: Seaman Náutica Ltda. - EPP.